

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL

PORTARIA Nº 5.056, DE 3 DE MAIO DE 2018

Voto

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com a deliberação da Diretoria, tendo em vista o disposto no art. 7º, inciso IX, e no art. 9º do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 349, de 28 de novembro de 1997, do Ministério de Minas e Energia, e com o que consta no Processo nº 48500.004643/2017-74, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão de Apoio ao Processo Regulatório sob a perspectiva do Consumidor com a incumbência de avaliar a necessidade e as consequências da regulamentação setorial para o consumidor, apontando melhorias às propostas em discussão nas audiências públicas, para obter a versão que maximiza os benefícios para a sociedade como um todo.

Art. 2º Designar os membros titulares e suplentes, para, sob a coordenação do primeiro, integrarem a referida Comissão.

Art.3º Os membros da Comissão terão mandato de 02 (dois) anos a contar da publicação desta Portaria.

Instituição	Titulares	Suplentes
Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL	Daniel Cardoso Danna Marcos Bragatto	Luiz Gustavo Barducco Cugler Camargo Daniel Cardoso Danna
Confederação Nacional da Agricultura e Pecuária do Brasil – CNA	Elisângela Pereira Lopes	Nélson Ananias Filho
Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo - CNC	Marianne Hanson	
Confederação Nacional da Indústria - CNI	José Sidnei Colombo Martini	Wagner Ferreira Cardoso
Conselho de Consumidores de Energia Elétrica	Rosimeire Cecília da Costa	Ricardo Vidinich
Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA	Gabriel Godofredo Fiuza de Bragança	José Gustavo Feres
Ordem dos Advogados do Brasil – OAB	Fernando Flach	Glauco Alves e Santos
Secretaria Nacional do Consumidor – Senacon	Ana Carolina Pinto Caram Guimarães Luciano Benetti Timm	Gabriel Reis Carvalho Fernando Boarato Meneguim

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROMEU DONIZETE RUFINO

Este texto não substitui o publicado no D.O. de 21.05.2018, seção 1, p. 46, v. 155, n. 96.

(Alterada a composição da Comissão de Apoio ao Processo Regulatório sob a perspectiva do Consumidor, pela PRT ANEEL 5.674, de 19.03.2019)